

CONSIDERANDO alteração proposta por intermédio do Memorando n.º 041.2017.DTIC.1174526.2017.9671 (doc. 0107467, pág. 1), acompanhado de novo anexo único contendo as especificações técnicas dos equipamentos (doc. 0107467, pág. 2 a 9);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/07/2017 e 09/10/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material e equipamento de informática, com garantia e assistência técnica de funcionamento, visando prover a estrutura de conectividade via satélite, bem como a infraestrutura de rede das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.047.556/0001-57, do lote 1 (itens 1, 6 e 7) e lote 3 (itens 11, 12 e 13), no valor total de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais); b) DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 40.620.098/0001-02, do lote 2 (itens 2, 3, 4, 5 e 8), no valor total de R\$ 160.087,50 (cento e sessenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); c) NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.596.849/0001-00, do item 10, no valor total de R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 324.2017.02AJ-SUBADM.0135599.2017.003997

CONSIDERANDO o MEMORANDO N.º 32.2017.CEAF.0095740.2017.003997, por meio do qual a Diretora do CEAF requereu à Administração, a contratação de empresa especializada para confeccionar vídeo institucional com duração máxima de 5 minutos, que fará parte do material

apresentado pelos palestrantes nas escolas, durante a execução do projeto MP nas Escolas.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 62.2017.02AJ-SUBADM.0135535.2017.003997, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, à empresa EVERTON MACEDO E SILVA (OLD PRESS PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO), inscrita no CNPJ n.º 20.268.118/0001-02, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 06 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 325.2017.02AJ-SUBADM.0136366.2017.004050

CONSIDERANDO o Ofício n.º 016.2017-SGMP, por meio do qual a Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas requereu à Administração, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com o propósito de encadernar Portarias e demais Atos PGJ, relativos ao período compreendido entre 2010 e 2016.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 64.2017.02AJ-SUBADM.0136357.2017.004050, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, à empresa F.A. DE OLIVEIRA GRÁFICA (GRÁFICA OLITECH), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.218.055/0001-60, a prestação de serviços gráficos, no valor de R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de outubro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Mariana José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias